



SMART RURAL SMART HIESE

Penela, Portugal

Programa estruturante
de suporte ao
empreendedorismo
em meio rural



Regulamento do Concurso de Ideias de Negócio “SMART RURAL CONTEST”



Cofinanciado por



Promotor



Preâmbulo

O projeto SRSH “Smart Rural, Smart HIESE” (CENTRO-02-0651-FEDER-000030) é promovido pela IPN Incubadora, tendo como região piloto o Município de Penela. A sua implementação decorre entre 1 de Julho de 2016 e 30 de Julho de 2018. Tem por objetivo geral “(...) dinamizar um projeto estruturante de empreendedorismo e inovação rural, alavancando o HIESE enquanto espaço preferencial para a criação de ideias inovadoras e de iniciativas empresariais associadas ao mundo rural, pela geração de oportunidades e difusão de conhecimento tecnológico nesta área temática.” O HIESE-Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos é uma infraestrutura de incubação e aceleração de empresas, localizada no concelho de Penela.

No contexto das atividades do projeto está prevista realização de duas edições de um Concurso de Ideias de Negócio “Smart Rural Contest” (adiante abreviadamente designado por “Concurso”), cuja finalidade é promover o aparecimento de atividades das indústrias culturais ou criativas e/ou atividades intensivas de conhecimento e/ou tecnologia em meio rural; alcançar uma massa crítica acrescida em termos de divulgação e atração de projetos que não se encontrem limitados ao âmbito do Município de Penela.

O Concurso terá duas edições: uma em 2017 e outra em 2018, em datas e com prazos a anunciar publicamente, cujo regulamento a seguir se apresenta.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO

“SMART RURAL CONTEST”

Artigo 1º. Objetivos

Os objetivos do Concurso de Ideias de Negócio “Smart Rural Contest” são:

- Sustentar um processo de candidaturas que permita identificar e selecionar ideias de negócio adequadas à prossecução dos objetivos estratégicos do projeto SRSH;
- Premiar as melhores ideias e promover a sua valorização pela comunidade;
- Implementar as ideias de negócio a concurso no HIESE.

Artigo 2º. Destinatários

1. Esta iniciativa dirige-se a toda a população.
2. Podem concorrer pessoas singulares, maiores de 18 anos (na data limite de entrega da candidatura), individualmente ou em equipa (com o máximo de 4 elementos), bem como pessoas coletivas recentemente constituídas e sem atividade significativa (inferior a 1 ano à data de submissão da candidatura), com o objetivo de explorar empresarialmente uma ideia de negócio, empreendedora e inovadora.

Artigo 3º. Requisitos metodológicos das ideias de negócio

1. As ideias de negócio a apresentar deverão estar enquadradas, preferencialmente, nas seguintes áreas temáticas:
 - Agroindústria,
 - Floresta,
 - Energias limpas,



- Produtos e serviços para o turismo,
 - Serviços ambientais,
 - TICE para serviços sociais,
 - Outras, devidamente enquadradas e justificadas.
2. As ideias deverão cumprir, genérica e cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - Proporcionar o desenvolvimento de produtos e serviços, orientados para reais necessidades nas áreas temáticas identificadas no parágrafo anterior;
 - Incorporar uma inovação claramente definida ou uma inovação que, embora já existindo, possa ter um campo de aplicação diferente do atual;
 - Demonstrar a capacidade e intenção do promotor em implementar a ideia de negócio, a partir da sua instalação no HIESE, em Penela;
 - Evidenciar indicadores de sustentabilidade económico-financeira da ideia de negócio.
 3. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais, sendo os proponentes responsáveis pela sua originalidade.

Artigo 4º. Condições de participação (candidatura)

1. A participação no Concurso é gratuita.
2. A ficha de candidatura poderá ser acedida on line no website do SRSH (www.smartrural.pt), no website da IPN-incubadora (www.ipn.pt/incubadora).

Artigo 5º. Apresentação das ideias de negócio

1. As ideias de negócio deverão ser submetidas com o preenchimento on line de todos os campos da ficha de candidatura, acessível no website do SRSH (www.smartrural.pt) e no website da IPN Incubadora (www.ipn/incubadora.pt)
2. As propostas deverão ser apresentadas em Português e subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso do concorrente ser uma pessoa coletiva, a proposta será subscrita pelo representante legal.
3. A submissão das ideias de negócio só poderá ser feita on line, cumprindo o prazo estipulado no anexo do presente regulamento.
4. Qualquer candidatura submetida numa data posterior ao prazo estipulado não será considerada e não participará no Concurso.

Artigo 6º. Ateliers de criatividade e mentoring

1. Todos os candidatos são incentivados a participar nos Ateliers de Criatividade e Mentoring, a organizar pela IPN Incubadora e a realizar entre a abertura do Concurso e o fim do prazo de submissão das candidaturas.
2. Os objetivos destes Ateliers são:
 - promover um aprofundamento sobre do processo criativo e de inovação na criação e desenvolvimento de ideias de negócio;
 - contactar com temas e desafios nas áreas temáticas do Concurso;
 - contactar e obter contributos de mentores vindos de empresas consolidadas;
 - desenvolver competências para a estruturação e apresentação das ideias de negócio.



3. A divulgação do calendário e horário dos Ateliers será feita em cada edição do Concurso no respetivo anexo ao Regulamento, bem como no website do projeto SRSB (www.smartrural.pt) e no website da IPN Incubadora (www.ipn.pt/incubadora).
4. Os Ateliers decorrerão no HIESE, em Penela.

Artigo 7º. Elementos de candidatura a avaliar

1. A ideia de negócio a candidatar deverá conter:
 - A ficha de candidatura submetida on line, cumprindo os parâmetros nela constantes;
 - Um documento anexo à ficha de candidatura, com uma síntese da ideia de negócio em formato apelativo, para apreciação confidencial, cuja visualização não exceda 2 minutos (poderá ser apresentação PowerPoint, Prezi, vídeo, ou outro formato comumente usado);
 - O campo com síntese da ideia de negócio em formato texto, para divulgação pública, cuja dimensão não exceda os 2000 caracteres sem espaços
 - A apresentação oral da ideia de negócio (“pitch”) a realizar perante o júri, com a duração máxima de 8 minutos, com possibilidade de apoio de PowerPoint com o máximo de 8 slides e podendo o júri realizar uma questão a responder pelo candidato após a apresentação.
2. A não apresentação ou não realização de algum dos elementos descritos no ponto 1 do presente artigo levará à exclusão da ideia de negócio a concurso.

Artigo 9º. Processo de seleção

1. Em cada edição do Concurso haverá um calendário definido para as várias etapas do processo de seleção das ideias de negócio.
 - 1ª: submissão de candidaturas;
 - 2ª: avaliação das candidaturas submetidas válidas pelo júri e pré-seleção até 8 ideias de negócio que obtenham uma pontuação mínima positiva (pelo menos 50% ou mais do total pontuável).
 - 3ª: notificação por email das ideias de negócio pré-selecionadas e convocadas para a sessão de apresentação oral perante o júri.
 - 4ª: realização das apresentações orais (“pitch”) perante o júri;
 - 5ª: avaliação final pelo júri, hierarquização das candidaturas e seleção final das 3 ideias de negócio vencedoras;
 - 6ª: notificação por email dos candidatos vencedores e convocatória para a sessão pública de entrega de prémios;
 - 7ª: apresentação pública das ideias de negócio vencedoras e atribuição de prémios, em sessão a realizar para no HIESE, em Penela.
2. O calendário de cada edição do Concurso encontra-se em anexo e é divulgado com a divulgação pública da abertura de cada edição.

Artigo 10º. Critérios de apreciação

Constituem critérios de apreciação das candidaturas apresentadas os seguintes:

- Qualidade: coerência e objetividade;
- Inovação: criatividade e diferenciação;



- Relevância: potencial e impacto/efeitos,
- Sustentabilidade: viabilidade económica, adequação social/ambiental.

Artigo 11º. Júri

1. A avaliação das candidaturas será realizada por um júri, formado por elementos com competência reconhecida na área do empreendedorismo, das estratégias e políticas de desenvolvimento em meio rural e no apoio e desenvolvimento empresarial, transferência de tecnologia, inovação e empreendedorismo. Desta forma, é assegurada a qualidade no processo de seleção das ideias de negócio propostas.
2. O júri do Concurso é composto por três elementos, nomeadamente, um representante da IPN Incubadora, um representante do Município de Penela e um elemento externo, a nomear pela entidade promotora do projeto.
3. O júri avaliará as candidaturas conforme o processo e os critérios descritos no presente regulamento.
4. A organização do Concurso, bem como o respetivo júri, garantem a total confidencialidade das ideias de negócio apresentadas e todas as iniciativas de incentivo ao desenvolvimento das ideias de negócio apenas serão encetadas mediante autorização prévia dos respetivos promotores.
5. A decisão do júri é soberana e não admite recurso.
6. Nenhum elemento do júri poderá participar neste Concurso.

Artigo 11º. Prémios

1. As três melhores ideias de negócio de cada edição do Concurso serão distinguidas hierarquicamente, através da classificação em 1º, 2º e 3º lugar, com correspondência direta ao 1º, 2º e 3º prémio.
2. Os prémios são não-pecuniários, atribuídos em equipamentos informático, e/ou voucher de horas de consultoria, e/ou viagem para realizar missão de aprendizagem, e /ou outras despesas relevantes para a concretização das ideias de negócio, com valor equivalente a:
 - 1º prémio: 5.000€
 - 2º prémio: 3.000€
 - 3º prémio: 2.000€
3. Às três ideias de negócio vencedoras em cada edição do Concurso serão ainda atribuídos prémios complementares:
 - 1º prémio: concessão de espaço de incubação (física ou virtual) no HIESE durante 12 meses;
 - 2º e 3º prémios: concessão de espaço de incubação (física ou virtual) no HIESE durante 6 meses;
 - Divulgação da informação pública das ideias de negócio vencedoras em materiais e eventos promovidos no âmbito do projeto SRSB;
 - Participação em 3 sessões de networking e brokerage “Rural open days”, dedicados a dar visibilidade às ideias de negócio vencedoras, promover o encontro entre empresas e instituições do sistema científico e tecnológico, bem como criar oportunidades de negócios e contactar com potenciais parceiros.
 - Participação no “Smart Rural World Congress”, a realizar em Penela, no final do projeto SRSB, em data a definir e publicamente divulgar, nos canais usuais.



Artigo 12º. Divulgação dos resultados

1. As ideias de negócio vencedoras serão, em cada edição do Concurso, divulgadas em evento público, a organizar no HIESE, em Penela, em data definida no anexo ao presente regulamento.
2. Os promotores das ideias vencedoras deverão obrigatoriamente comparecer neste evento e fazer a apresentação oral do seu projeto, utilizando, se necessário, um recurso digital de apoio, não devendo exceder os 8 minutos e com o máximo de 8 slides.
3. Em complemento, as ideias vencedoras serão divulgadas on line no site do projeto SRSH www.smartrural.pt, no website da IPN Incubadora www.ipn.pt/incubadora, nos meios de comunicação social da região, em eventuais materiais de divulgação e eventos promocionais do projeto SRSH, bem como por todos os parceiros interessados em divulgá-los.
4. Na ficha de candidatura será da responsabilidade de cada um dos participantes preencher um campo com um texto não confidencial, passível de divulgação pública.

Artigo 13º. Divulgação da informação

1. Toda a informação sobre o Concurso e sobre o projeto SRSH está disponível em www.smartrural.pt e no website da IPN Incubadora (www.ipn.pt/incubadora).

IPN Incubadora, 21 de Abril de 2017



ANEXO AO REGULAMENTO CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO - 2ª Edição “SMART RURAL CONTEST”

Sessões da 2ª edição - Ateliers de Criatividade e Mentoring:

Todos os Ateliers decorrerão nas instalações do HIESE, em Penela.

- 4ª Sessão: 19 de Outubro de 2017 – Duração: 03h:30m, das 14h:00m às 17h:30m
- 5ª Sessão: 17 de Novembro de 2017 – Duração: 03h:30m, das 14h:00m às 17h:30m
- 6ª Sessão: 18 de Janeiro de 2018 – Duração: 07h:00m, das 09h:30m às 13h:00m e das 14h:00m às 17h:30m

Calendário das etapas 1ª edição do Concurso “Smart Rural Contest”:

- 1ª: Submissão de candidaturas: as candidaturas podem ser submetidas a partir do dia 13 de Outubro 2017 (12h:00m GMT), até ao dia 2 de Fevereiro de 2018 (23h:30m GMT).
- 2ª: Avaliação das candidaturas submetidas válidas pelo júri e pré-seleção até 8 ideias de negócio que obtenham uma pontuação mínima positiva (pelo menos 50% ou mais do total pontuável). A pré-seleção decorre até 9 de Fevereiro de 2018.
- 3ª: Notificação por email das ideias de negócio pré-selecionadas e convocadas para a sessão de apresentação oral perante o júri. Notificações enviadas por email até 9 de Fevereiro de 2018.
- 4ª: Realização das apresentações orais (“pitch”) perante o júri. A realizar no dia 21 de Fevereiro de 2018, no HIESE, em Penela.
- 5ª: Avaliação final pelo júri, hierarquização das candidaturas e seleção final das 3 ideias de negócio vencedoras. A realizar até 28 de Fevereiro de 2018.
- 6ª: Notificação por email dos candidatos vencedores e convocatória para a sessão pública de entrega de prémios. Notificações enviadas por email até 2 de Março de 2018.
- 7ª: Apresentação pública das ideias de negócio vencedoras e atribuição de prémios. Sessão a realizar no dia 22 de Março de 2018, no HIESE, em Penela, coincidindo com a 4ª sessão dos “Rural open days”.

Sessões de networking e brokerage “Rural open days”:

Os “Rural open days” decorrerão nas instalações do HIESE, em Penela.

- 4ª Sessão: 22 de Março de 2018 - Duração 3 horas, das 14h:00m às 17h:00m
- 5ª Sessão: 19 de Abril de 2018 - Duração 3 horas, das 14h:00m às 17h:00m
- 6ª Sessão: 24 de Maio de 2018 - Duração 3 horas, das 14h:00m às 17h:00m

IPN Incubadora, 13 de Outubro de 2017



Cronograma síntese da 2ª edição do concurso de Ideias de Negócio “Smart Rural Contest

2017/2018	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Início do prazo para submissão de candidaturas	13							
Atelier - Sessão 4	19							
Atelier - Sessão 5		17						
Atelier - Sessão 6				18				
Fim do prazo de submissão das candidaturas					2			
Pré-seleção das candidaturas e notificação por email dos resultados da pré-seleção					9			
Sessão de apresentações orais das ideias pré-selecionadas					22			
Seleção final das candidaturas					28			
Notificação por email dos resultados da seleção						2		
Rural open days – sessão 4: Apresentação das ideias vencedoras e entrega de prémios						22		
Rural open days – sessão 5							19	
Rural open days – sessão 6								24

IPN Incubadora, 13 de Outubro de 2017